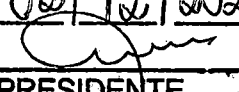


Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 021/12/2020

PRESIDENTE

Altera os incisos II e III do artigo 10, da Lei Municipal Complementar nº 4.322, de 21 de setembro de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos II e III do artigo 10, da Lei Municipal Complementar nº 4.322, de 21 de setembro de 2009, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10.....

[...]

II - Multa diária no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município de Caieiras, que será aplicada no caso de permanecer a situação geradora da notificação, para os casos de infrações às disposições do Artigo 5º, I e V e Artigos 6º e 7º desta Lei Complementar;

III - Multa diária no valor de 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município de Caieiras, que será aplicada no caso de permanecer a situação geradora da notificação, para os casos de infrações às disposições do Artigo 5º, II, III e IV e dos Artigos 8º e 9º, desta Lei Complementar;”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA
Vereadora “Prô Josie”

PARECER VERBAL
021/12/2020
P. COMISSÃO

